





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/472.766-1              | MGE1900749419                        | 21/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                  |
| 125.484.926-21                   | BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 014.913.446-01                   | CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 000.440.656-71                   | CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO    |
| 056.500.096-94                   | CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA |
| 013.371.746-10                   | LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.335.796-75                   | LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO         |
| 090.147.426-65                   | MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO  |
| 089.067.826-08                   | PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR         |
| 028.834.616-51                   | RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO          |



# **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO**

## **CONTRATUAL**

### **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos  
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130  
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, “**Leandro Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; “**Paulo Osório de Castro Junior**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, “**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, “**Leonardo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,



solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **“REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

## **1ª. CLÁUSULA** **DA ABERTURA DE FILIAL**

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

## **2ª. CLÁUSULA** **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social atribuído à presente filial será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

| NOME                                      | N.º cotas   | v. unitário  | v. total     |
|-------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| Carlos Renato Figueiredo de Castro.....   | 6.000 cotas | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00 |
| Leandro Figueiredo de Castro.....         | 6.000 cotas | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00 |
| Paulo Osório de Castro Júnior.....        | 6.000 cotas | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00 |
| Marcus Vinícius Figueiredo de Castro..... | 6.000 cotas | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00 |
| Leonardo Figueiredo de Castro.....        | 6.000 cotas | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00 |







parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Rodrigo Figueiredo de Castro**”, brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, “**Camila Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, “**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e “**Bianca Figueiredo de Castro**”, brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa “**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

## **1ª. CLÁUSULA**

A Sociedade, tem a denominação comercial de “**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**”, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, n.º 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).



## **2ª. CLÁUSULA**

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

## **3ª. CLÁUSULA**

O **Capital Social** da **Matriz** é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

| NOME                                      | N.º cotas     | v. unitário  | v. total       |
|-------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| Carlos Renato Figueiredo de Castro.....   | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Leandro Figueiredo de Castro.....         | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Paulo Osório de Castro Júnior.....        | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Marcus Vinícius Figueiredo de Castro..... | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Leonardo Figueiredo de Castro.....        | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Rodrigo Figueiredo de Castro.....         | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Camila Figueiredo de Castro.....          | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Carolina Figueiredo de Castro Miranda...  | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Bianca Figueiredo de Castro.....          | 20.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 20.000,00  |
| Totalizando.....                          | 180.000 cotas | .....        | R\$ 180.000,00 |

O **Capital Social** da **Filial** é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

| NOME                                      | N.º cotas    | v. unitário  | v. total      |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Carlos Renato Figueiredo de Castro.....   | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Leandro Figueiredo de Castro.....         | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Paulo Osório de Castro Júnior.....        | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Marcus Vinícius Figueiredo de Castro..... | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Leonardo Figueiredo de Castro.....        | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Rodrigo Figueiredo de Castro.....         | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Camila Figueiredo de Castro.....          | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Carolina Figueiredo de Castro Miranda...  | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Bianca Figueiredo de Castro.....          | 6.000 cotas  | R\$ 1,00.... | R\$ 6.000,00  |
| Totalizando.....                          | 54.000 cotas | .....        | R\$ 54.000,00 |



#### **4ª. CLÁUSULA**

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

#### **5ª. CLÁUSULA**

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios “**Carlos Renato Figueiredo de Castro**” e/ou “**Leandro Figueiredo de Castro**”, cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

#### **6ª. CLÁUSULA**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

**§ único** – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.





## **7ª. CLÁUSULA**

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

## **8ª. CLÁUSULA**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## **9ª. CLÁUSULA**

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

## **10ª. CLÁUSULA**

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carlos Renato Figueiredo de Castro  
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

\_\_\_\_\_  
Leandro Figueiredo de Castro  
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

\_\_\_\_\_  
Paulo Osório de Castro Júnior  
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

\_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius Figueiredo de Castro  
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG



---

Leonardo Figueiredo de Castro  
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

---

Rodrigo Figueiredo de Castro  
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

---

Carolina Figueiredo de Castro Miranda  
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

---

Camila Figueiredo de Castro  
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

---

Bianca Figueiredo de Castro  
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/472.766-1              | MGE1900749419                        | 21/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                  |
| 125.484.926-21                   | BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 014.913.446-01                   | CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 000.440.656-71                   | CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO    |
| 056.500.096-94                   | CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA |
| 013.371.746-10                   | LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.335.796-75                   | LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO         |
| 090.147.426-65                   | MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO  |
| 089.067.826-08                   | PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR         |
| 028.834.616-51                   | RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO          |





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO                                                                                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3290077727-0 | RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES |

24 de out de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF            | Nome                                  |
| 013.371.746-10 | LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.834.616-51 | RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.335.796-75 | LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO         |
| 014.913.446-01 | CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 090.147.426-65 | MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO  |
| 089.067.826-08 | PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR         |
| 000.440.656-71 | CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO    |
| 056.500.096-94 | CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA |
| 125.484.926-21 | BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO           |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF            | Nome                                  |
| 013.371.746-10 | LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.834.616-51 | RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO          |
| 028.335.796-75 | LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO         |
| 014.913.446-01 | CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO           |
| 090.147.426-65 | MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO  |
| 089.067.826-08 | PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR         |
| 000.440.656-71 | CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO    |
| 056.500.096-94 | CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA |
| 125.484.926-21 | BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO           |

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 523.047.366-53                   | RAQUEL VICENTE COELHO    |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL